

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

0108  
*lauer*

**D E C R E T O N. 081/92**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com a Lei Municipal n. 038/92, de 01/09/1992;

**D=E=C=R=E=T=A :**

Artigo 1. Fica autorizada a abertura na contadoria Municipal de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente :

**7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

7.02 Setor de Vias Públicas

3120.05-10.58.5752.019 - Outros S. Encargos ..... Cr\$ 100.000.000,00

7.05 Setor de Estradas Municipais

3120.01-16.98.5342.024 - Material de Consumo .. Cr\$ 240.000.000,00

Artigo 2. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE SETEMBRO DE 1992

*Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

*Maria Regina Pereira*  
Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -